



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu**

Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 – 1197/1240/1254

A P R O V A D O  
 Em, 10/05/02

Lei Nº 197 /2002.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional (ESPECIAL) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO Xingu, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional (ESPECIAL) da ordem de R\$331.000,00( trezentos e trinta e um mil reais), para ocorrer despesas na Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças, não contempladas no Orçamento Vigente:

§ 1º - Os dispêndios decorrentes da execução do crédito ora autorizados, obedecerão a seguinte classificação funcional programática:

- 19.10.301.0010.2041 – Manutenção do TFD (Tratamento Fora do Domicilio)
- 3.3.90.48.00 – Outros Auxilio Financeiro a Pessoa Física..... R\$ 30.000,00
  
- 18.10.301.0010.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal Saúde
- 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$36.000,00
  
- 16.12.361.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal Educação
- 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$36.000,00
  
- 16.12.361.0007.2013 - Manutenção do Fundo de Valor. Magistério - FUNDEF
- 3.1.90.92.00 – Despesas de Exerc. Anteriores .....R\$119.000,00
  
- 16.12.366.0007.2057 – Manutenção do Programa Recomeço (Jovens e Adultos)
- 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil ..... R\$40.000,00
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$10.000,00
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Física .....R\$ 5.000,00
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00
  
- 14.04.122.0005.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal Finanças
- 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$36.000,00
  
- 20.15.452.0011.2052 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
- 3.3.90.14.00 – Diárias.....R\$ 6.000,00

§ 2º - Para acorrer as despesas resultantes do Crédito a que alude o “caput” do presente artigo, serão utilizados recursos disponíveis pelo município com base na anulação (PARCIAL) das seguintes dotações integrantes do orçamento – programa ora em vigor:

- 19.10.301.0010.2041 – Manutenção do TFD (Tratamento Fora do Domicilio)
- 3.3.90.36.00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física.....R\$ 30.000,00



# ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 - 1197/1240/1254



18.10.301.0010.2029 - Manutenção da Secret. Municipal de Saúde  
3.3.90.36.00 - Serv. De Terceiro - P. Física.....R\$ 36.000,00

16.12.361.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal Educação  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$104.000,00  
3.1.90.04.00 - Contratação pôr Tempo Determinado.....R\$ 30.000,00  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 89.000,00

14.04.122.0005.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal Finanças  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 36.000,00

20.15.452.0011.2052 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar o crédito ora aberto em até 50% (cinquenta por cento) de seu valor total.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2002, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2002

ANTONIO PAULINO DA SILVA  
Prefeito Municipal